



EDITAL 01/2018
PROCESSO SELETIVO – ALUNO REGULAR – INGRESSO 2019
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO
EM ANTROPOLOGIA

PREÂMBULO

1.1. O Vice-Coordenador, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal da Bahia (PPGA/UFBA), em conformidade com as exigências do Regimento deste Programa e do Regimento Geral de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), da Universidade Federal da Bahia (UFBA). O edital segue os parâmetros definidos na Resolução nº 1/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA, que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação stricto sensu da UFBA.

1.2. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, da Universidade Federal da Bahia, em Reunião Ordinária de Colegiado realizada no dia 10 de julho de 2018.

2. DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

2.1. Serão oferecidas **até** 14 (quatorze) vagas para o Doutorado e **até** 16 (dezesesseis) vagas para o Mestrado.

2.1.1. Dentre as vagas oferecidas, serão reservadas 04 (quatro) para candidatos(as) estrangeiros(as) não residentes no Brasil, sendo 02 (duas) para o Doutorado e 02 (duas) para o Mestrado. A seleção de candidatos(as) estrangeiros está especificada no item 4.2.5 deste Edital.

2.1.1.1. As vagas destinadas a candidatos(as) estrangeiros(as), não preenchidas nos termos deste Edital, serão disponibilizadas aos(as) candidatos(as) brasileiros(as) aprovados(as), conforme ordem de classificação.

2.1.1.2. As vagas de Estrangeiros(as) destinam-se aqueles(as) que não possuem visto de permanência no Brasil, conforme a Resolução N°02/03 de 25 de junho de 2003, do antigo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFBA. Os(as) estrangeiros(as) que possuem visto de permanência no Brasil concorrerão na categoria Brasileiro.

2.1.2. Do total de vagas de ampla concorrência, 50% serão reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), que optem, em campos específicos do formulário de inscrição, a concorrerem nessa modalidade de vaga. Candidatos(as) dessa modalidade de ingresso serão denominados de optantes.

2.1.2.1. Por negros(as) entende-se candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), conforme definido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.1.3 A autodeclaração e a condição de optante se farão no ato da inscrição do processo seletivo, em campos específicos no formulário de inscrição anexo a este edital.

2.1.4. As vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a classificação final dos(as) candidatos(as), sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes até atingir seu limite máximo de vagas.



2.1.5. Após a distribuição de vagas de ampla concorrência, as vagas para os(as) candidatos(as) optantes serão distribuídas de acordo com a classificação final destes(as) candidatos(as).

2.1.6. Caso um(a) optante Negro(a) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele(a) não será computado(a) para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade

2.1.7. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) optante selecionado(a) nas vagas reservadas, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a), também optante desta modalidade.

2.1.8. Na hipótese de não haver candidato(a) negro(a) optante aprovado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

2.2. Além do número de vagas ofertadas pelo Programa, serão admitidos(as) até quatro estudantes (vagas supranumerárias), sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: Indígena, Quilombola, Pessoa com Deficiência e Pessoa Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis), desde que se autodeclararem e confirmem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição anexo a este edital, referente a esta modalidade de reserva de vagas.

2.2.1. Na hipótese de um(a) optante Indígena, Quilombola, com Deficiência e/ou Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis) obter classificação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele(a) não será computado(a) para o preenchimento das vagas reservadas nestas modalidades.

2.2.2. Na hipótese de haver mais de um(a) candidato aprovado(a) por categoria, ocupará a vaga aquele que obtiver a melhor nota final.

2.2.3. Na hipótese de não ocupação de vaga supranumerária em qualquer uma de suas categorias específicas descritas, candidatos(as) aprovado(as) em outra categoria, dentre as descritas no item 2.2, poderão ocupar vaga supranumerária.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) aos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, da Universidade Federal da Bahia, para o ano letivo 2019, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado ou por procurador devidamente constituído, nos dias úteis, **no período entre 13 de agosto de 2018 e 14 de setembro de 2018**, das 9h às 12h, em dias úteis, na Secretaria do PPGA, sita no seguinte endereço: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFBA, R. Prof. Aristides Novis, 197, São Lázaro, Federação, Salvador, BA, Brasil, CEP 40210 630.

3.2. As inscrições poderão também ser efetuadas por via postal, exclusivamente pela utilização de serviço de entrega rápida (SEDEX), apresentando data da postagem não superior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 3.1.

3.3. Candidatos(as) estrangeiros(as), não residentes no Brasil, poderão enviar os documentos por e-mail (destinado a ppga@ufba.br, com cópia para coord.ppga@ufba.br) em formato PDF, até a data limite estabelecida no item 3.1, e somente terão a inscrição aceita após a verificação dos documentos e envio de e-mail de confirmação pela Secretaria do PPGA.



3.4. Poderão inscrever-se, a título excepcional, conforme o Regimento Interno do Programa, no processo seletivo os(as) candidatos(as) em fase de conclusão de curso de Graduação (para o Curso de Mestrado) e os candidatos em fase final de conclusão do curso de Mestrado (para o Curso de Doutorado). A comprovação da conclusão deverá ocorrer no ato da matrícula no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão.

3.5. No ato da inscrição, deverão ser entregues cópias dos seguintes documentos:

3.5.1. Ficha de Inscrição (disponível no site do Programa: www.ppga.ufba.br)

3.5.2. Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 4.2.3., em 01 (uma) via impressa e uma cópia digital. O exemplar deverá ser encadernado.

3.5.3. Cópia do diploma de Graduação, ou declaração de provável conclusão da graduação no segundo semestre letivo de 2018, para os candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico, e cópia do diploma de Graduação e Mestrado, ou declaração de provável defesa de Mestrado no segundo semestre letivo de 2018, para os(as) candidatos(as) ao curso de Doutorado.

3.5.4. Histórico Escolar do curso de Graduação para os candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico e Histórico Escolar de Graduação e Mestrado, além de versão digital do Trabalho de Conclusão de Mestrado, para os candidatos ao Curso de Doutorado.

3.5.5. Currículo Lattes, em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço eletrônico: <http://lates.cnpq.br/index.htm>).

3.5.6. Caso seja do interesse do(a) candidato(a), solicitação de dispensa de realização de uma ou duas Provas Escritas de Língua Estrangeira, nos seguintes casos:

a) Candidatos que tiverem realizado, nos últimos cinco anos, processo seletivo para Ingresso em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, reconhecido nacionalmente pela CAPES, e obtido nota superior a 7,0 (sete) na fase de línguas estrangeiras, dela apresentando comprovação;

b) Candidatos cuja língua mãe seja objeto da prova;

d) Candidatos que apresentem Certificados de Proficiência em Línguas Estrangeiras, objetos da prova, obtido no máximo há cinco anos, conforme quadro anexo.

3.5.6.1 Ao candidato(a) que optar pela dispensa de uma, ou duas, das Provas Escritas de Língua Estrangeira e tiver deferido seu pedido, será automaticamente atribuída a nota única 7,0 (sete) a esta avaliação, ou a ambas avaliações dispensadas.

3.5.7. Cópia de Documento de Identidade e do CPF ou Passaporte para os estrangeiros não residentes no Brasil;

3.5.8. Certidão de Quitação Eleitoral e Comprovante de Dispensa Militar (para candidatos do sexo masculino), que podem ser obtidas, respectivamente, nos sites do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) e TSM (Tribunal Superior Militar);

3.5.9. Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil deverão anexar documento emitido por autoridade local, comprovando sua residência no exterior;

3.5.10. Todos os documentos emitidos em línguas que não sejam a portuguesa deverão ser acompanhados da respectiva tradução, que não precisa ser juramentada;

3.5.11. Comprovante de depósito da taxa de inscrição para Mestrado Acadêmico e para Doutorado. Descrição do Recolhimento: SUPAC - Inscrição p/seleção Curso Pós Mestrado ou Doutorado. A taxa de inscrição pode ser obtida em



<https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>. Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil deverão recolher o valor se aprovados e após se encontrarem no Brasil;

3.5.12. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa exigida para inscrição. Após o término do prazo de inscrição, **não** será aceita a entrega de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação presente do material já entregue.

3.6. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos originais e das cópias entregues.

3.7. Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em fase de conclusão do Curso de Graduação e inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, **deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de matrícula**.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As etapas de seleção serão realizadas conforme datas e horários constantes no item 7 deste edital.

4.1.1. Todos(as) os(as) candidatos(as), à exceção de estrangeiros(as), devem comparecer **a todas as etapas** (inclusive a abertura) do processo seletivo, sendo eliminados(as) candidatos(as) que não compareçam a qualquer etapa do processo de seleção ou que cheguem aos locais das provas após os horários estipulados.

4.2. O Processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1. **Prova Escrita:** a prova escrita, de caráter **classificatório e eliminatório**, tem por finalidade permitir à Comissão Examinadora avaliar a capacidade do candidato em compreender o conteúdo das obras indicadas na lista bibliográfica anexa a este edital, respondendo adequadamente às questões formuladas. A prova escrita terá a duração de 04 (quatro) horas e será realizada na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFBA, no endereço divulgado neste Edital, em salas previamente designadas pela Secretaria, no site do Programa. A prova escrita deverá ser respondida pelo(a) próprio(a) candidato(a), a mão, em caneta esferográfica azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado e comprovado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Não será permitida consulta a qualquer material para a elaboração das respostas. **As provas serão identificadas por um número atribuído a cada candidato no momento de sua inscrição, a identificação nominal ocorrerá após a divulgação das notas das provas escritas, em sessão aberta aos candidatos.** Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.2.2. **Provas Escritas de Línguas Estrangeiras:** as provas, de caráter **classificatório**, terão duração de 03 (três) horas cada e serão realizadas na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFBA, no endereço divulgado neste Edital, em salas previamente designadas pela Secretaria no site do Programa, esta prova não tem caráter de Proficiência.



(a) Os candidatos ao **Mestrado Acadêmico** deverão realizar prova em língua inglesa, em que deverão demonstrar capacidade instrumental de compreensão da matéria em texto acadêmico vinculado à área de concentração do Programa; e

(b) no ato da inscrição, o candidato ao curso de **doutoramento** deverá indicar sua escolha de uma segunda língua estrangeira, para além do inglês, e poderá optar se fará prova em francês ou espanhol. Assim, os candidatos ao Doutorado deverão se submeter à prova de língua inglesa e, complementarmente, de língua francesa **ou** espanhola, para a mesma finalidade.

(c) As provas serão respondidas em língua portuguesa e serão identificadas por número individual atribuído a cada candidato durante a inscrição para identificação nominal, após a divulgação das notas das provas, em sessão aberta aos candidatos. Será permitida consulta somente a dicionários impressos, trazidos pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.2.2.1 Candidatos cuja língua materna não seja a portuguesa deverão apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), obtido nos últimos 03 anos, ou realizar Prova de Língua Portuguesa, realizada nas mesmas datas e condições descritas no item anterior. Somente serão avaliadas as provas de línguas estrangeiras de candidatos que tenham sido aprovados nas etapas anteriores de seleção;

4.2.3. **Avaliação do Projeto:** os projetos de Mestrado e Doutorado têm por finalidade permitir à Comissão Examinadora e docente vinculado à Linha de Pesquisa ao qual o projeto se vincula, avaliar a capacidade do(a) candidato(a) em escolher e definir um tema/problema relevante na área pretendida, bem como de propor uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses de pesquisa, e que, ao mesmo tempo, revele aderência à capacidade instalada de orientação docente do Programa e, portanto, às linhas de pesquisa nele desenvolvidas. **É obrigatória a indicação da linha de pesquisa ao qual o projeto se vincula, logo abaixo do título do projeto.** Os Projetos deverão observar o limite máximo de 10 páginas, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, com margem esquerda 3 cm, direita 2 cm, superior 2,5 cm e inferior 2,5 cm. Dentre os elementos a serem incluídos no projeto, deverão constar a apresentação e justificativa, a formulação do problema, os objetivos, os fundamentos teóricos e etnográficos, a metodologia, o cronograma de desenvolvimento da pesquisa e uma bibliografia básica. A avaliação do projeto tem caráter **classificatório e eliminatório**.

4.2.4. **Prova Oral:** candidatos(as) aprovados(as) nas etapas anteriores realizarão as provas orais na sede do Programa, em sala previamente designada pela Secretaria, no endereço divulgado neste Edital, em salas previamente designadas pela Secretaria no site do Programa. As provas terão gravação de áudio e terão a duração máxima de 30 (trinta) minutos. As provas serão abertas ao público, vedada a presença de candidatos(as) concorrentes, sendo vedado ao público se manifestar sob qualquer forma. Os critérios de avaliação para a prova oral e sobre as provas e projetos estão explicitados no item 5 deste edital. As provas orais têm caráter **classificatório e eliminatório**.

4.2.5. Os(as) **candidatos(as) estrangeiros(as)**, não residentes no Brasil, serão selecionados(as) pela avaliação do projeto de pesquisa e pela análise de seu histórico escolar, seguindo-se os mesmos critérios aplicados aos demais candidatos.



5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das provas, será atribuída uma nota de Zero (0) a Dez (10) pontos, com uma casa decimal. **Não haverá arredondamento de notas.**

5.2. **Prova Escrita:** Nesta etapa serão avaliadas as seguintes competências: capacidade de compreensão da temática das questões formuladas; domínio conceitual da matéria; habilidade de síntese na formulação da resposta ao questionamento; articulação e coerência da resposta proposta pelo candidato às questões formuladas. A nota atribuída por cada um dos membros da Comissão Examinadora espelhará o conjunto dos itens a serem avaliados, sendo eliminados os(as) candidatos(as) cujas notas finais, resultante da média simples das notas dos avaliadores, sejam inferiores a 7,0 (sete). Essa avaliação terá peso 4 (quatro) na composição da nota final.

5.3. **Avaliação do Projeto:** A avaliação do projeto será feita pela Comissão Examinadora e por um professor vinculado à Linha de Pesquisa determinada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. Serão analisados os seguintes aspectos do projeto de pesquisa apresentado: a) Conteúdo e viabilidade da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa, disponibilidade e capacidade de orientação do Programa de Pós-Graduação; b) Estrutura da apresentação; c) Contextualização e relevância do problema; d) Atualidade e relevância da bibliografia; e) Coerência entre os componentes do projeto; f) Exequibilidade do projeto nos prazos previstos para cada um dos níveis de formação (Mestrado Acadêmico: 24 meses; Doutorado: 48 meses). A nota atribuída por cada um dos membros da Comissão Examinadora, e do professor vinculado à Linha de Pesquisa, espelhará o conjunto dos itens a serem avaliados, sendo eliminados os(as) candidatos(as) cujas notas finais, resultante da média simples das notas dos avaliadores, sejam inferiores a 7,0 (sete). Essa avaliação terá peso 3 (três) na composição da nota final.

5.4. **Prova Oral:** A arguição oral sobre as provas e projetos será realizada pela Comissão Examinadora que avaliará os(as) candidatos(as), segundo os seguintes critérios: a) Capacidade do candidato de discussão acadêmica do projeto; b) Capacidade de aprofundamento do conteúdo do tema proposto; c) Eventuais esclarecimentos relacionados à Prova Teórica Escrita. A nota atribuída por cada um dos membros da Comissão Examinadora espelhará o conjunto dos itens a serem avaliados, sendo eliminados os(as) candidatos(as) cujas notas finais, resultante da média simples das notas dos avaliadores, sejam inferiores a 7,0 (sete). Essa avaliação terá peso 2 (dois) na composição da nota final.

5.5. **Provas Escritas em Língua Estrangeira** (ou portuguesa, para estrangeiros): os candidatos serão avaliados nas línguas escolhidas e/ou obrigatórias para a prova. Nessa etapa serão avaliadas as seguintes competências: capacidade de compreensão do texto na língua estrangeira; habilidade analítica e de síntese mediante a elaboração de respostas articuladas e coerentes com base no texto. A nota final atribuída por cada um dos membros da Comissão Examinadora, resultante da média simples das notas dos avaliadores, espelhará o conjunto dos itens a serem avaliados. Esta prova tem caráter classificatório e terá peso 1 (um) na composição da nota final.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato(a) será resultante das médias ponderadas das notas obtidas nas quatro etapas: Prova Escrita (peso 4), Avaliação do Projeto (peso 3), Prova Oral (peso 2), acrescidos dos pontos ponderados obtidos na(s) Prova(s) Escrita(s) de



Língua Estrangeira (peso 1). Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) cujas notas finais, resultante da média ponderada das notas obtidas em todas as etapas sejam inferiores a 7,0 (sete).

6.2. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), para efeito de Processo de Seleção, far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as).

6.3. Serão selecionados(as) aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas pelo Programa neste Edital.

6.4. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação;

6.5. Em caso de empate na classificação final os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a) maior nota na prova escrita; b) maior nota obtida na Avaliação do Projeto; e c) maior nota obtida na Prova Oral.

7. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

Datas máximas	Etapas	Horários
13/08/2018 a 14/09/2018	Período de inscrições	Conforme discriminado no item 3.1 deste edital
20/09/2018	Divulgação das inscrições homologadas e do resultado dos pedidos de dispensa de realização de prova de língua estrangeira	A partir das 09h no mural e no site do PPGA
20/09/2018	Divulgação das comissões avaliadoras	A partir das 09h no mural e no site do PPGA
21 a 24/09/2018	Prazo de interposição de recursos (impugnação das comissões avaliadoras)	Por e-mail (dirigido a coord.ppga@ufba.br e ppga@ufba.br)
08/10/2018	Divulgação da avaliação dos recursos impugnação das comissões avaliadoras)	A partir das 09h no mural e no site do PPGA
05/11/2018	Instalação das bancas e sorteio dos números de identificação	08h30
05/11/2018	Prova Escrita	09h-13h
06/11/2018	Prova de Língua Inglesa	14h-17h
07/11/2018	Provas de Língua Francesa e Espanhola	14h-17h
12/11/2018	Divulgação dos Resultados da Prova Escrita e das provas de línguas	Às 09h na Sala 29 do PPGA, em sessão pública, na qual se abrirão os envelopes com os números sorteados pelos(as) candidatos(as) Os resultados serão, em seguida, afixados no mural e publicados no site do PPGA.



13 a 14/11/2018	Prazo de interposição de recursos (prova escrita)	Por e-mail (dirigido a coord.ppga@ufba.br e ppga@ufba.br)
19/11/2018	Divulgação da avaliação dos recursos e da escala das provas orais.	A partir das 09h no mural e no site do PPGA
23/11/2018	Divulgação dos resultados do Projeto de Pesquisa	A partir das 09h no mural e no site do PPGA
24 a 25/11/2018	Prazo de interposição de recursos (projeto de pesquisa)	Por e-mail (dirigido a coord.ppga@ufba.br e ppga@ufba.br)
26 e 27/11/2018	Provas Orais	09h-18h
30/11/2018	Divulgação dos resultados das Provas orais	A partir das 09h no mural e no site do PPGA
03/12 a 04/12/2018	Prazo de interposição de recursos (provas orais)	Por e-mail (dirigido a coord.ppga@ufba.br e ppga@ufba.br)
05/12/2018	Divulgação da avaliação dos recursos	A partir das 09h no mural e no site do PPGA
05/12/2018	Divulgação do resultado final	A partir das 09h no mural e no site do PPGA
08 e 09/12/2018	Prazo de interposição de recursos (resultado final)	Por e-mail (dirigido a coord.ppga@ufba.br e ppga@ufba.br)
10/12/2018	Divulgação da avaliação dos recursos	A partir das 09h no mural e no site do PPGA
11/12/2018	Resultado Final Consolidado	A partir das 09h no mural e no site do PPGA

7.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada em mural na sede do Programa e no endereço eletrônico: www.ppga.ufba.br

7.3. As notas de cada etapa do processo seletivo, serão divulgadas, quando for o caso, com referência ao número individual atribuído a cada candidato durante a inscrição para sua identificação nominal.

7.4. A nota final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada por ordem decrescente de classificação.

8. DOS RECURSOS

8.1. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso, dos resultados de cada etapa, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento assinado, dirigido à Coordenadora do Programa de Pós-Graduação, por e-mail (ppga@ufba.br e coord.ppga@ufba.br) no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) horas a partir da publicação do resultado de cada etapa.

8.2. Os recursos serão julgados pela Comissão Avaliadora. Casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia.

8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile ou qualquer outra via, senão as indicadas no item 8.1.

8.5. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos liminarmente pela Coordenação do Programa.



8.6. O resultado dos recursos será publicado em mural do Programa de Pós-Graduação e/ou no site do mesmo.

8.7. O(a) candidato(a) poderá participar da etapa subsequente do processo seletivo caso o seu recurso não tenha sido julgado antes da data prevista para a etapa, estando o resultado final dos(as) aprovados(as) dependente das decisões dos recursos apresentados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

9.1.1. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital ou Formulário de Inscrição;

9.1.2. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

9.1.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início;

9.1.4. Consultar materiais não autorizados ou utilizar quaisquer equipamentos eletrônicos de comunicação durante a realização das provas.

9.2. A documentação dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) permanecerá na Secretaria do Programa por um período de 03 (três) meses após a divulgação do resultado final. Os(as) candidatos(as) poderão retirar os documentos pessoalmente, ou por via postal, para o que deverão providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução. Findo este período, a documentação será inutilizada.

9.3. Casos omissos serão analisados pela Comissão Examinadora, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, pela Congregação da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas e pelo Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA.

9.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados em mural no endereço do Programa, e/ou na página eletrônica do mesmo: www.ppga.ufba.br

9.5. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a todas as etapas da seleção 30 minutos antes do horário previsto para o seu início, munidos de: documento oficial de identidade, que contenha fotografia e que permita sua inequívoca identificação; caneta esferográfica de cor azul ou preta.

9.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

9.7. O PPGA não garante a concessão de bolsas de estudos, que serão distribuídas oportunamente, **conforme critérios definidos por Comissão de Bolsas** constituída pelo Colegiado. Informações sobre a concessão de bolsas de estudos estão publicadas no link: <https://drive.google.com/file/d/18zNJU5B5TCs1pyINEqznC4XXZVDNfqMT/view?usp=sharing>

Salvador, 08 de agosto de 2018.

Professor Moisés Lino e Silva
Vice-Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em Antropologia da UFBA



ANEXOS:

ANEXO I BIBLIOGRAFIA INDICADA

1.1) PARA O MESTRADO ACADÊMICO

DAS, Veena. **O ato de testemunhar: violência, gênero e subjetividade.** Cadernos Pagu. no 37, p. 9-41, 2011.

FABIAN, Johannes. 2013. **Nosso tempo, o tempo deles e nenhum tempo: a coetaneidade negada.** In: O tempo e o outro. Como a Antropologia estabelece seu objeto. Petrópolis: Vozes, p. 71-99.

FONSECA, Cláudia. **Pesquisa "risco zero": é desejável? é possível?** In: GROSSI, Miriam Pillar et al (org.). "Trabalho de Campo, Ética e Subjetividade". Florianópolis: Tribo da Ilha, 2018.

TSING, Ana. **Margens indomáveis: cogumelos como espécies companheiras.** Ilha. v. 17, no 1, p. 177-201, 2015.

STRATHERN, Marilyn. 2012. **O efeito etnográfico.** In: O efeito etnográfico e outros ensaios. São Paulo: Cosac & Naify, p.345-407.

WAGNER, Roy. **A presunção da cultura; A cultura como criatividade; O poder da invenção.** In: A invenção da cultura. São Paulo: Cosac & Naify, 2010. p. 27-119.

1.2) PARA O DOUTORADO

COMAROFF, Jean e COMAROFF, John. **Etnografia e imaginação história.** Revista Proa, nº02, vol.01, 2010. Acesso: <http://www.ifch.unicamp.br/proa>

KOPENAWA, Davi e ALBERT, Bruce. **A Queda do Céu: palavras de um xamã yanomami.** 1ª ed. São Paulo: Cia das Letras, 2015.

VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. **O nativo relativo.** Mana [online]. 2002, vol.8, n.1, pp.113-148.



ANEXO II
CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRA
(aceitos para a dispensa, nos termos do item 3.5.6.d)

CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRA
(aceitos para a dispensa, nos termos do item 3.5.6)

Inglês	TOEFL, obtendo-se, no mínimo, 60 (sessenta) pontos no Internet Based Test ou 490 (quatrocentos e noventa) pontos no Paper Based Test; certificado Cambridge, obtendo-se aprovação mínima no nível FCE (First Certificate of English Test); IELTS, nota 5,5; Michigan ECCE (Examination for the Certificate of Competency in English); ou superiores, como Michigan ECPE.
Francês	DELFL, obtendo-se, no mínimo, o nível B1; TEF (Test d'Évaluation de Français), nível Independente ou Médio; DFP (Diplôme de Français Professionnel), nível B1; TCF, nível B1 (nota 3/6) ou superiores como DALF, DAEFLE e NANCY.
Espanhol	DELE - Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira
Português (para candidatos cuja língua materna não seja a portuguesa)	Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (<i>Celpe-Bras</i>) emitido nos últimos três anos.



ANEXO 3

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO (INGRESSO EM 2018) PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA DA UFBA

Nível de Inscrição		<input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado						
Nº de Inscrição (Uso Interno)								
Nome								
Nacionalidade				Data de Nascimento				
Naturalidade			Estado			Estado Civil		
Diplomado em (Graduação)						Ano		
Instituição								
Diplomado em (Mestrado)						Ano		
Instituição								
Carteira de Identidade nº				Órgão Emissor				
Passaporte				Órgão Emissor	Migração			
UF				Data de Emissão				
Título de Eleitor nº			Zona			Seção		
CPF				Carteira de Reservista nº				
Nome da Mãe								
Nome do Pai								
End. (completo)								
Bairro			CEP		Cidade		UF	
Tel. Residencial			Tel. Celular				Fax	
E-mail								



Empresa onde trabalha								
Endereço comercial								
Bairro		CEP		Cidade		UF		
Telefone Comercial						Fax		
Cargo						Em exercício (Sim ou Não)		

Título do projeto de pesquisa:			
Opção de língua estrangeira (para Doutorado) * Atentar para item 4.2.2 deste Edital	Espanhol <input type="checkbox"/>		
	Francês <input type="checkbox"/>		
Título do projeto de pesquisa:			
Linha de pesquisa do projeto (consultar site do PPGA)			
Indicação de orientador(a). Liste três nomes*	1.	2.	3.

* A atribuição de orientação cabe ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia após a finalização do processo seletivo e está sujeita a ajustes em função das necessidades do Programa

Como soube do PPGA UFBA? _____

Recursos financeiros com que conta para sua manutenção durante o Curso;

próprios familiares financiamento a cargo do atual empregador outro tipo de recurso Especificar: _____

Pretende pedir bolsa?

Sim Não

Possui alguma outra bolsa?

Sim Não Início da bolsa: _____ Término da bolsa: _____

Você aceita apresentar, quando demandado pela secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, os documentos necessários (e/ou eventuais atualizações) para a composição de



seu perfil socioeconômico por parte da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil PROAE/UFBA (informados no link: https://proae.ufba.br/sites/proae.ufba.br/files/anexo_1_lista_de_documentos_e_orientacoes_2017.2.pdf)**?

Sim Não

** Acesso realizado em 19 de julho de 2018, às 20h12SSA.

ANEXO 4

Formulário de identificação e modalidade de inscrição

Auto-declaração: (pode assinalar mais de uma opção)	<input type="checkbox"/> Amarelo (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Branco (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Indígena (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Pardo (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Preto (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência <input type="checkbox"/> Pessoa Trans (transexual, travesti ou transgênero)
Inscrição*	<input type="checkbox"/> Concorrerei à política de reserva de vagas <input type="checkbox"/> Não concorrerei à política de reserva de vagas
Ao optar por concorrer à política de reserva de vagas, concorrerei à modalidade de vaga abaixo, declarando-me: (assinale apenas uma opção)	<input type="checkbox"/> Negro (Preto ou Pardo) <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Pessoa Trans (transexual, travesti ou transgênero)

* Ao optar por não concorrer à política de reserva de vagas, o(a) candidato(a) concorrerá apenas à modalidade de vagas de ampla concorrência.



ANEXO 5

DECLARAÇÃO

(Preencha a caneta)

Declaro, para os devidos fins, que:

1. Concordo com as normas deste concurso;
2. Atesto a veracidade de todas as informações prestadas neste formulário;
3. Estou ciente de que são condições para admissão ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia:
 - 3.1. apresentar todos os documentos solicitados para a inscrição;
 - 3.2. ter concluído um curso de Graduação, para efetivar minha matrícula no curso de Mestrado, e um curso de Mestrado, para efetuar a matrícula no curso de Doutorado;
 - 3.3. realizar matrícula no semestre correspondente à seleção, sob pena de o(a) candidato(a) perder o direito à vaga;
4. É do meu conhecimento que a Coordenação do Programa de Pós-Graduação não garante bolsas de estudos para todos os(as) candidatos(as) selecionados(as) e que os critérios para a distribuição de bolsas estão publicados no link:
<https://drive.google.com/file/d/18zNJU5B5TCs1pyINEqznC4XXZVDNfqMT/view?usp=sharing>

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Local: _____ Data ____ / ____ / ____